



ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0091069.14.9 (4600460175) CELEBRADO ENTRE PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/UFBA, COM A INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO(A) FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA/FEP.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. República do Chile, 65, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.000.167/0001-01, doravante denominada **PETROBRAS**, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, e **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/UFBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço RUA AUGUSTO VIANA, S/N - CANELA, Cidade do(de) Salvador, Estado do(de) Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 15.180.714/0001-04, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, com a Interveniência Administrativa do(a) **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA/FEP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço RUA PROFESSOR SEVERO PESSOA, 31 - FEDERAÇÃO, Cidade do(de) Salvador, Estado do(de) Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 15.255.367/0001-23, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado;

CONSIDERANDO:

- que em vista das ocorrências descritas em anexo, faz-se necessário prorrogar o prazo por mais **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Têm entre si ajustadas celebrar o presente aditivo, de acordo com Manual da Petrobras para Contratação, (MPC), mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto:

1.1 - Dilatar o prazo por mais **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

1.1.1 - Essa dilatação do prazo, prevista no item 1.1 acima, não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS.

1.1.2 - O prazo adicional estipulado no item 1.1 acima será considerado a partir da data de encerramento do instrumento contratual ora aditado.



CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Condições do **Termo de Cooperação nº 0050.0091069.14.9 (4600460175)**, firmado em **14/11/2014**, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo e seu(s) anterior(es), caso exista(m).

[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O presente Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Sector de Projetos

Visto
Superintendente
FEP

CLÁUSULA QUARTA - ANEXOS

4.1 - Fica fazendo parte integrante do presente Aditivo:

- Anexo 1 - Justificativa Técnica.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditivo na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro 21 OUT 2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/UFBA

Nome:

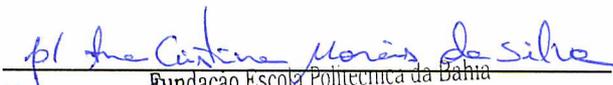
Cargo:


João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor da UFBA

FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA/FEP

Nome:

Cargo:


Fundação Escola Politécnica da Bahia
José Baptista de Oliveira Jr
Diretor Geral

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

Nome:

Cargo:


Roberto Carlos Gonçalves de Oliveira
Gerente de Tecnologia de Elevação e Escoamento
Matr: 080.388-9

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:


BRUNO BARBOSA CASTIG
CPF: 049.800.886-00

Nome:

CPF:


ANGELINA MORAES BEZERRA
Identificador - 040029374
CPF.: 008.577.457-00
CENPES/GTEC/CO

